



## MARINHA DO BRASIL

LA/AL/03  
004

### CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

#### PORTARIA Nº 21/CFTP, 3 DE ABRIL DE 2014.

Estabelece as diretrizes e procedimentos da Capitania Fluvial do Tietê-Paraná (CFTP) no processo de inscrição para o Exame de Habilitação para Amadores na Área de Jurisdição da CFTP.

**O CAPITÃO DOS PORTOS DO TIETÊ-PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 3º e 4º da Lei nº 9.537, de 11 dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – LESTA); do Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998 – RLESTA; e das Normas da Autoridade Marítima para Amadores, Embarcações de Esporte e/ou Recreio e para Cadastramento e Funcionamento das Marinas, Clubes e Entidades Desportivas Náuticas – NORMAM-03/DPC, resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite de inscrições a serem realizadas na CFTP, para o Exame de Arrais Amador, Mestre Amador e Motonauta, fixada em 270 (duzentos e setenta) vagas, que serão distribuídas aos candidatos que se apresentarem as inscrições no balcão de atendimento da CFTP, pessoalmente ou por meio de procuração. Não existe a possibilidade de inscrições por meio da Internet, pois o preenchimento do modelo de requerimento disponibilizado no site ([www.cftp.mar.mil.br](http://www.cftp.mar.mil.br)) visa tão somente facilitar o candidato, não lhe assegurando vaga no exame pretendido.

Art. 2º Divulgar que as senhas para inscrição de candidatos amadores serão entregues, a partir das 8h, na data divulgada na página da CFTP na Internet, mediante apresentação do processo de inscrição do amador. A prova será aplicada mensalmente, conforme amplamente divulgada na página da CFTP na Internet, na Faculdade do Interior Paulista (FIP), sito à Avenida Narcisa Chesini Ometto, nº 3.555 – Colina da Barra – Barra Bonita – SP.

Art. 3º Considerando a especificidade da área de abrangência da CFTP, quanto a distância da sede da CFTP e a densidade demográfica dos municípios jurisdicionados, serão priorizadas as inscrições dos candidatos pertencentes à área de jurisdição da CFTP. Não havendo o preenchimento das 270 (duzentos e setenta) vagas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para os candidatos de outras jurisdições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCIO COSTA LIMA  
Capitão-de-Fragata  
Capitão dos Portos

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: Com8ºDN, DPC, CFAOC, CPSC, CPPR, CFSF, CPPE, CPRJ, CPRS, CPBA, CPSP, CPMA CPES, CFT, CPAP, CFS, CFTP, CFPN, CPSE, CPPB, CPAL, CPRN, CFAT, CPPI, CFB, DelItajaí, DelMacaé, DelSSebastião, DelAReis, DelCuiaba, DelGuaira, DelIlheus, DelItacuruça, DelLaguna, DelPVelho, DelPEpitacio, DelSFSul, DelUruguaiiana, DelPSeguro, AgParintins, AgItacoatiara, AgABranca, AgBAcre, AgBJLapa, AgCFrio, AgCáceres, AgCamocim, AgEirunepe, AgGMirim, AgHumaitá, AgImperatriz, AgJuazeiro, AgParati, AgPenedo, AgPMurtinho, AgSFAraguaia, AgTefé, AgTramandaí, DPHCM e Arquivo.